**20 a 24 de setembro de 2021**

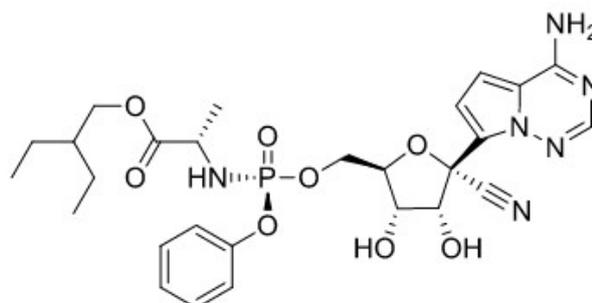
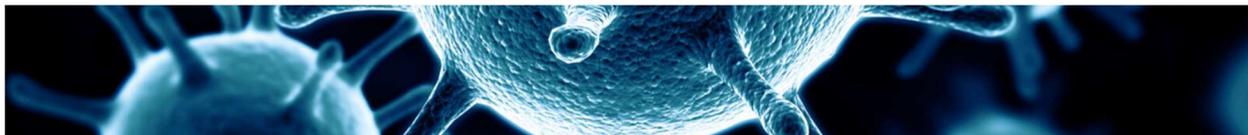
Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados a coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos, estudos de PI e financiamentos relacionados à covid-19.

<p>ESTUDOS SOBRE COVID-19 NOVO</p> <p>10.VACINAS À BASE DE SUBUNIDADE PROTEICA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19: Mecanismo de ação, ensaios clínicos e pedidos de patentes</p> <p>gov.br/inpi INPI</p>	<p>TRÂMITE PRIORITÁRIO</p> <p>Conheça as modalidades disponibilizadas pelo INPI e o passo a passo de como solicitar.</p> <p>gov.br/inpi INPI</p>	<p>FINANCIAMENTO & INCENTIVOS</p> <p>No observatório de tecnologias do INPI encontre a lista atualizada de financiamentos e incentivos disponíveis para Pesquisa Desenvolvimento e Inovação de tecnologias relacionadas ao COVID-19</p> <p>gov.br/inpi INPI</p>
---	--	---

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

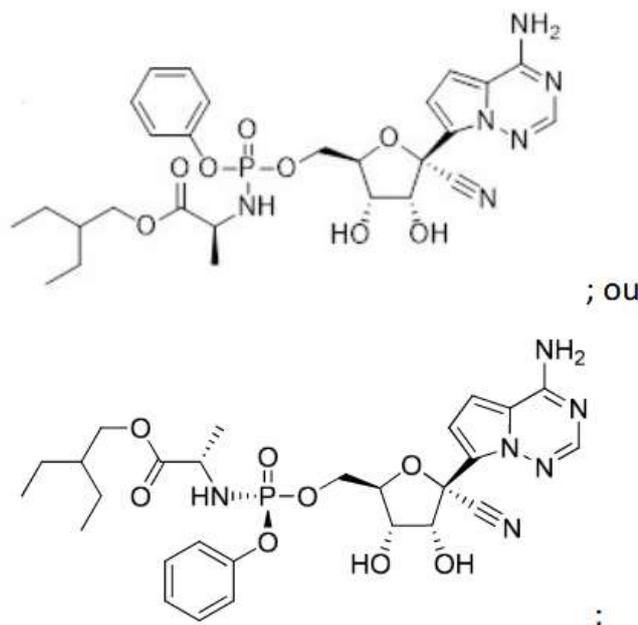
MEDICAMENTOS

Em 23 de fevereiro 2021, a empresa biofarmacêutica americana GILEAD SCIENCES, INC., teve a Carta Patente nº **BR 112018005048-2** expedida. A patente de invenção refere-se ao uso de um composto de Fórmula 1, ou um sal do mesmo, na preparação de uma composição farmacêutica ou medicamento para o tratamento de infecções pelo vírus Coronaviridae, particularmente selecionado a partir de **SARS**, MERS, 229E, NL63, OC43 e HKU1 em um ser humano. A patente terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 16 de setembro de 2016. Segundo o site MedsPaL esta patente está relacionada ao medicamento Remdesivir.



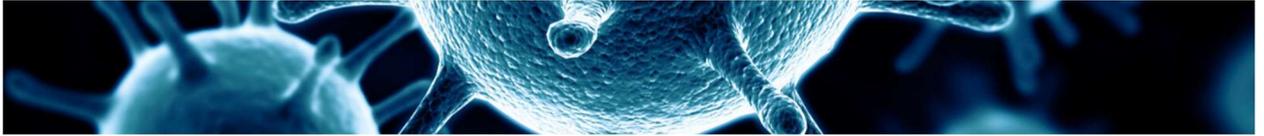
Fórmula 1

Em 17 de agosto 2021, a empresa biofarmacêutica americana GILEAD SCIENCES, INC., teve a Carta Patente nº **BR 12202012020217-3** expedida. A patente de invenção é uma **divisão de BR 112018005048-2**. A invenção refere-se ao uso dos compostos de fórmula



ou um sal deste composto, na preparação de uma composição farmacêutica ou medicamento para o tratamento de infecções pelo vírus *Arenaviridae*, particularmente por um vírus Lassa ou um vírus Junin. A patente terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 16 de setembro de 2016.

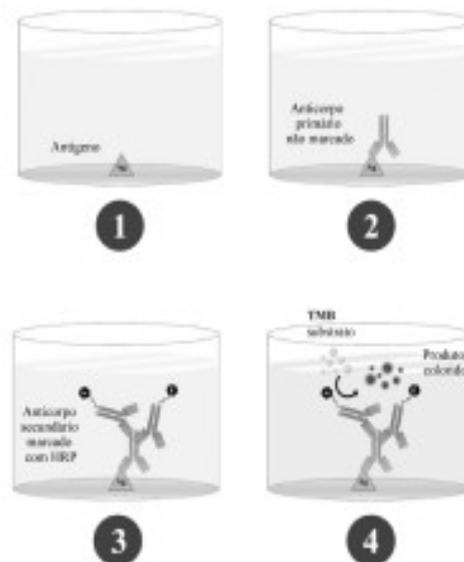
O pedido de patente de invenção nº **BR 102021004050-5** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BR/CE) foi publicado em 10 de agosto de 2021. O pedido de patente refere-se à utilização de peptídeos sintéticos produzidos a partir da sequência da proteína ECA2 humana no combate da infecção causada pelo

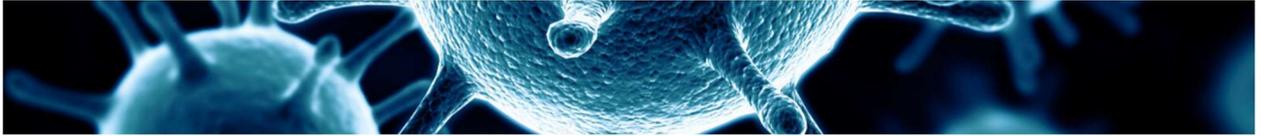


vírus SARS-CoV-2 (covid-19). A vantagem apontada seria que a utilização dos peptídeos sintéticos derivados da proteína ECA2 humana levariam a uma toxicidade e alergenicidade reduzidas para humanos; a possibilidade de obtenção dos peptídeos com alto grau de pureza; o baixo custo de obtenção dos peptídeos; a produção em larga escala e a alta estabilidade dos peptídeos, pois poderiam ser armazenados secos por muito tempo sem perder a atividade. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

TESTES PARA DIAGNÓSTICO

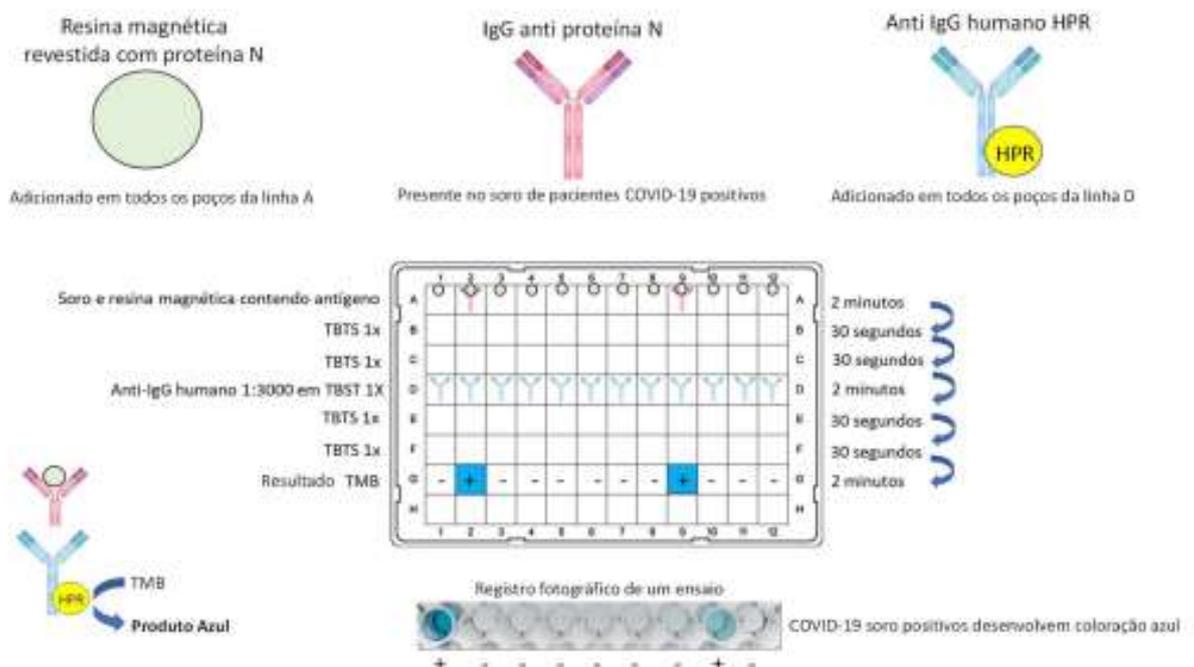
O pedido de patente de invenção n° **BR 102021005055-1** da NATIONAL UNIVERSITY OF SINGAPORE (SG) foi publicado em 22 de junho de 2021. O pedido de patente refere-se à detecção de anticorpos do coronavírus relacionados à síndrome respiratória aguda grave (SARSr-CoV) e o diagnóstico da infecção por SARSr-CoV. O Kit caracterizado consiste em: (i) fragmento de uma proteína *spike* codificada por um SARSr-CoV e (ii) fragmento da proteína ECA2 que se liga especificamente à proteína *spike* ou fragmento de (i). O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

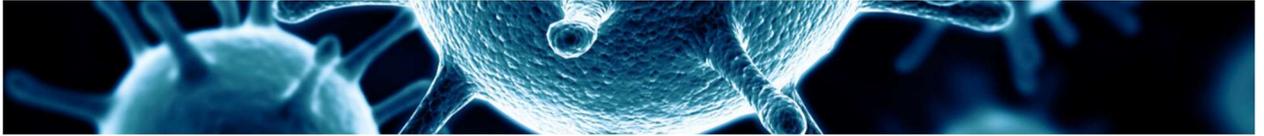




O pedido de patente de invenção nº **BR 102020024390-0** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (BR/PR) e da empresa IMUNOVA ANÁLISES BIOLÓGICAS LTDA (BR/PR) foi publicado em 24 de agosto de 2021. O pedido de patente refere-se ao peptídeo P.SC2.S.132 para aplicação no diagnóstico sorológico de covid-19 e seu uso em método sorológico como o ensaio imunoenzimático (ELISA) de avidéz padronizado para o antígeno. Segundo as requerentes, o kit de diagnóstico apresenta baixo custo, rápida produção em larga escala e é capaz de distinguir imunidade ativa de indivíduos imunes para covid-19; tendo a vantagem de poder datar a infecção por SARS-CoV-2. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente nº **BR 102020013913-4**, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (BR/SC), foi publicado em 24 de agosto de 2021. O pedido se refere a um teste para diagnóstico de covid-19 através da detecção de IgG humano reagente para proteína do Nucleocapsídeo (Proteína N) do coronavírus SARS-CoV-2. O pedido descreve uma tecnologia na qual antígenos proteicos são mobilizados em nanopartículas magnéticas e colocados em contato com uma solução contendo anticorpos. O resultado é interpretado por calorimetria através de absorção de luz ou inspeção visual.





OUTROS EQUIPAMENTOS

O pedido de patente **BR 102020010670-8**, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA (BR/RJ), foi deferido em 27/07/2021. O pedido de patente se refere a um dispositivo médico com aplicabilidade na emergência, terapia intensiva, bem como na prevenção da extubação não planejada em pacientes com covid-19. A pedido de patente se refere um suporte e fixação de tubos orotraqueais, sondas nasogástricas, sondas enterais e balão de Sengstaken-Blakemore possuindo tracionador regulável por molas. Conforme relatório descritivo da patente, o dispositivo favorece a fixação de tubos endotraqueais de forma efetiva e segura, que permite a mobilidade do paciente, além de diminuição dos riscos de contaminação da equipe médica.

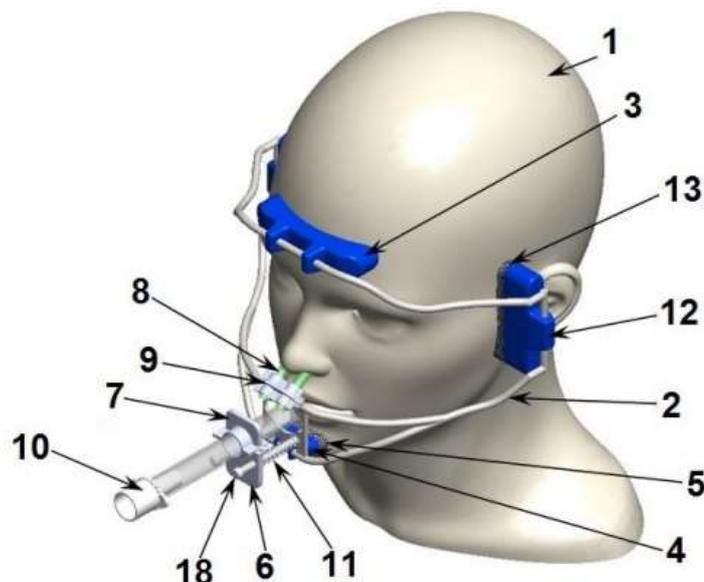
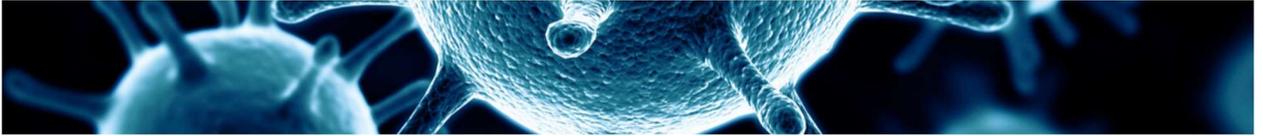
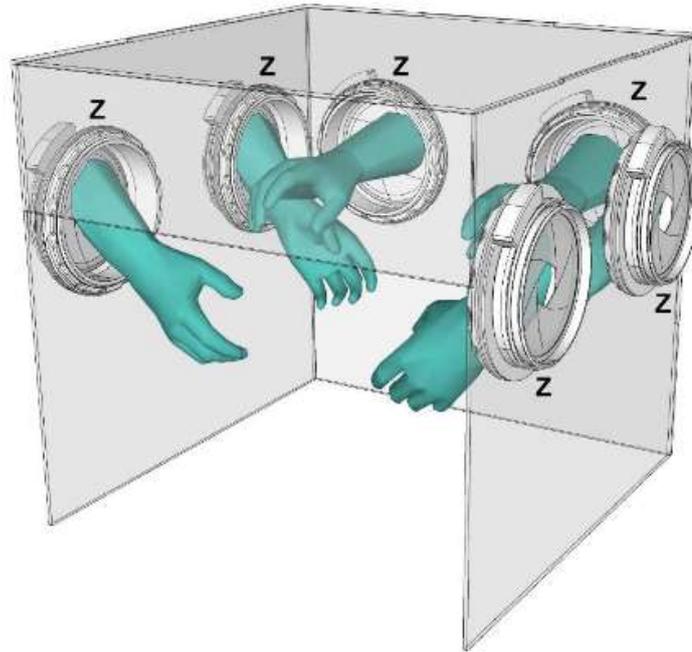


Figura 1A

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (BR/MG) teve a Carta Patente nº **BR 102020014712-9** expedida em 23 de março de 2021. A invenção refere-se a uma cápsula para uso durante o gerenciamento de vias aéreas. Tal cápsula compreende um cubo transparente composto por cinco faces unidas por meio de encaixes coladas com sistema de vedação acoplado a acessos circulares, que compreende válvulas de acesso. A cápsula destina-se à proteção coletiva e mecânica dos profissionais de saúde durante a realização do procedimento de intubação, extubação, aspiração de vias aéreas (realizados por naso ou orofaringe), entre outros. O sistema criado permite melhor vedação e menor risco de contaminação dos profissionais de saúde por gotículas ou aerossóis,



durante o processo de intubação de vias aéreas de pacientes portadores de doenças infecciosas, como a covid-19.



A empresa GED - INOVAÇÃO, ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA (BR/SP) teve seu pedido de patente de invenção nº **BR 102021001982-4** publicado em 08 de junho de 2021. O pedido refere-se a uma composição desinfetante de nanopartículas em suspensão que compreende como compostos ativos polihexametileno biguanida (PHMB), compostos de quaternário de amônio e nanopartículas de prata. Segundo a requerente, a eficácia do produto desenvolvido em relação à inativação sobre o coronavírus é de 99,999% até 24 horas após aplicação no ambiente. O pedido de patente está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.